

**REQUERIMENTO Nº DE 2017
(Do Sr. ÁTILA LIRA)**

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Educação destinada a discutir o Projeto de Lei nº 114/2015, que “regulamenta o exercício da profissão de Quiropraxista”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 24, inciso XIV e do art. 255 ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizada audiência pública para subsidiar o debate sobre o Projeto de Lei nº 114, de 2017, que regulamenta a profissão de quiropraxista.

Requeiro, ainda, que sejam convidados para esta Audiência Pública os representantes das seguintes entidades de classe:

- Ministério da Educação;**
- Ministério da Saúde;**
- Presidente do Conselho Federal de Medicina;**
- Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;**
- Presidente da Associação Brasileira de Quiropraxia - ABQ;**

- Presidente da Associação Brasileira de Fisioterapeutas Quiropraxistas – ABFQ.

JUSTIFICATIVA

A então Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados teve a oportunidade de discutir o tema da regulamentação da Quiopraxia em legislatura anterior, quando da apreciação de outra proposição de teor semelhante e, na época, chegou-se ao entendimento contrário à aprovação da matéria.

Eis que nesta legislatura surge novamente um projeto de lei propondo regulamentar a profissão de Quiopraxista.

A regulamentação de uma atividade profissional ocorre quando presentes o risco social, a solidez científica e a sua perfusão assistencial com pleno reconhecimento do mérito pelo estado e pela sociedade.

A Quiopraxia, a exemplo da Osteopatia, da Acupuntura e de tantas outras, é considerada pela OMS como terapia complementar e não como uma grande área da ciência, a exemplo da Medicina, Fisioterapia e Enfermagem.

No Brasil, a Quiopraxia é considerada uma especialidade fisioterapêutica e não uma profissão autônoma, sendo que os princípios metodológicos dos procedimentos manipulativos e/ou de ajustamento ósteo-articular, ditos como quiopraxia, estão contemplados na formação acadêmica do fisioterapeuta.

Desta forma, para que possamos nos posicionar com relação ao voto do relator, entendo imprescindível ouvir as contribuições dos convidados acima listados que darão um aprofundamento na discussão do mérito de tão relevante matéria, que trará repercussão no atendimento da saúde da população brasileira.

Assim, conto com os nobres pares para a provação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

DEPUTADO ÁTILA LIRA

PSB - PI